



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

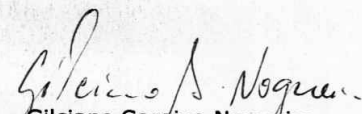
TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO Nº 021/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA SERTA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO E MANUTENÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER DEMANDA DO CAMPUS AVANÇADO DO MUCURI/UFVJM EM TEÓFILO OTONI (MG).

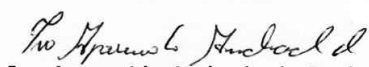
Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, CNPJ 16.888.315/0001-57, com endereço a Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba, Diamantina/MG, neste ato denominada **UFVJM**, representada por seu Reitor Gilciano Saraiva Nogueira, e a empresa, e a empresa **SERTA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA.**, CNPJ 01.548.339/0001-90, estabelecida na Rua do Império, 25 - Inconfidentes, Contagem/MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Sr. Ivo Aparecido Andrade de Paula, CPF 338.764.606-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 021/2014, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quarta do contrato em 09 (nove) meses, tendo o seu prazo final previsto para 01/01/2017.
2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 338.176,53 (trezentos e trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
3. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Fonte de Recurso - 0112000000, Plano Trabalho 108193, Empenho número 2016NE800252.
4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
5. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

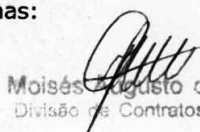
Diamantina, 22 de março de 2016.


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM


Ivo Aparecido Andrade de Paula
Sócio/Contratada

Testemunhas:




Moisés Augusto da Silva
Divisão de Contratos/UFVJM

do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA

CAK 45847